

DECRETO N. 18.511, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto n. 18.283, de 19 de setembro de 2019, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte da área de terreno abaixo descrita e dá outras providências".

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 110.178/19;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alterados a alínea "b" do inciso V e o inciso VI do art. 1º, do Decreto n. 18.283, de 19 de setembro de 2019, que "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte da área de terra que especifica e dá outras providências", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - .....

V - .....

a) .....

b) Área A41-B: o perímetro inicia-se no vértice A41-02, coordenada UTM N-7.437.137,7709 e E-418.028,9691, cravado na divisa da Matrícula n. 27.310 com a Avenida Constância da Cunha Paiva, deste segue confrontando com a Matrícula 27.310 com azimute de 242°48'09" e distância de 14,71 m até encontrar o vértice A41-03, deste deflete a direita e segue confrontando com a Rua José Alves de Paiva com azimute de 333°45'47" e distância de 34,10 m até encontrar o vértice A41-04, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente com azimute de 62°55'50" e distância de 14,71 m até encontrar o vértice A41-05, deste deflete a direita e segue confrontando com área remanescente com azimute de 153°45'47" e distância de 34,10 até encontrar o vértice inicial A41-02, fechando assim o perímetro, perfazendo uma área de 501,72 m<sup>2</sup> (quinhentos e um metros e setenta e dois décimos quadrados).

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

VI - Área total: o perímetro total das áreas descritas perfaz uma área de 709,01 m<sup>2</sup> (setecentos e nove metros e um decímetro quadrado).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


São José dos Campos, 29 de abril 2020.



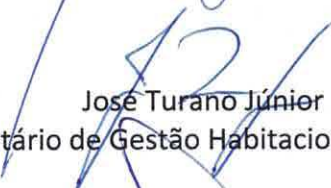
Felício Ramuth  
Prefeito



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças




Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



José Turano Júnior  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras




Paulo Roberto Guimarães Júnior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo